Ao Sr. **Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai**
Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida (ICV) – UFJF/GV.

Parecer Processo nº

Assunto: Projeto e Estatuto da Liga Acadêmica de Neurocirurgia da UFJF Campus GV (LANc).

1 HISTÓRICO

O projeto e Estatuto da Liga Acadêmica de Neurocirurgia da UFJF Campus GV (LANc) foram apresentados para a Comissão de Análise das Propostas de Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da UFJF campus Governador Valadares em dezenove de fevereiro de 2018. Em reunião com a comissão avaliadora, composta por dois docentes e quatro discentes o parecer técnico foi dado a respeito da Liga Acadêmica de Neurocirurgia da UFJF Campus GV (LANc).

2 MÉRITO

A Liga Acadêmica de Neurocirurgia da UFJF Campus GV (LANc) apresenta projeto de Fundação com a seguinte estruturação: introdução, justificativa, objetivos, atuação, população assistida, metodologia, perfil de atividades e considerações finais. No projeto em questão, a fundação da Liga justifica-se, principalmente, pelo aprofundamento na Neurocirurgia durante a formação acadêmica, bem como pela integração e aplicação direta de áreas básicas da neurociências e contribuição para a formação clínica generalista. Ainda, a Liga reforça a importância do tema, explicitando dados epidemiológicos de doenças com expressivo impacto na sociedade, como o Traumatismo Cranioencefálico (TCE) e o Acidente Vascular Encefálico (AVE) e, portanto, a necessidade de formação de profissionais treinados para o reconhecimento e manejo inicial das doenças neurocirúrgicas, contribuindo para as ações de promoção, prevenção e proteção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se que a proposta de realização de projetos apoiados pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, como o "Programa de Prevenção ao Neurotrauma: Pense Bem", caso seja factível, trará muitos benefícios aos integrantes da Liga, à comunidade acadêmica e à população assistida.

No que concerne ao PROJETO DE FUNDAÇÃO da referida Liga, essa comissão faz as seguintes sugestões:

1) No Estatuto da Ligas Acadêmicas do ICV/GV em seu Capítulo V, Art. 13. Tem-se: "A formação das ligas acadêmicas ocorrerá segundo os seguintes termos: I – As ligas acadêmicas deverão ser concebidas a partir de um projeto de liga acadêmica, apresentado pelos membros fundadores a ser aprovado, em reunião departamental, pelo departamento pertinente e posteriormente aprovado pelo Conselho de Unidade. O projeto de liga deve conter a área de atuação, os objetivos, o perfil de atividades, a população assistida e a justificativa para a formação da liga, metodologia (ensino, pesquisa e extensão), resultados esperados, assim como o tutor/orientador e demais elementos que contribuam para a viabilidade do projeto. " Assim, solicita-se à Liga que acrescente no projeto de fundação o tutor/orientador, e também os demais integrantes da Liga com seus respectivos cargos;

2) Alguns dados epidemiológicos citados no corpo do texto referente ao tópico "JUSTIFICATIVA" precisam de citação bibliográfica, por gentileza incluir as referências desses dados publicados;

3) A população assistida é aquela que será beneficiada com as ações de ASSISTÊNCIA EM SAÚDE promovidas pela Liga, sendo assim, essa Comissão sugere que nesse tópico sejam caracterizados os usuários/pacientes que serão assistidos. Pode-se ainda, especificar dentro desse tópico, os beneficiários das demais atividades da Liga, não vinculadas à assistência em saúde. A comunidade acadêmica e os profissionais de saúde, não compreendem população assistida, mas serão beneficiados com outras ações propostas pela da Liga.

No que concerne ao ESTATUTO da referida Liga, essa comissão faz as seguintes sugestões:
1) Verificar a citação do Art. 50 no Capítulo IV, Art. 20 do Estatuto da LANc, bem como a citação do Art. 7º, no Capítulo V, Art. 21, parágrafo 4º. Ambas as citações não coincidem com o que está sendo apreciado nos referidos artigos citados;

2) No Capítulo XIII. Art. 73 do Estatuto da LANc, tem-se: "(...). Havendo divergências entre os estatutos dessas duas entidades (ICV e ABLAM), a LATE-GV seguirá o proposto pelo ICV. " Por gentileza, alterar o nome da Liga citada nesse artigo para LANc.

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto, libera-se parecer FAVORÁVEL ao Projeto e Estatuto da Liga Acadêmica de Neurocirurgia da UFJF Campus GV (LANc) após adequações sugeridas por essa Comissão.

Larissa de Freitas Bonomo

Larissa de Freitas Bonomo
(Presidente da Comissão de Análise das Propostas de Ligas Acadêmicas)

Simonton de Andrade Silveira

Cezar Thaycer Campos Carvalho

Luciano Rosa Lacerda

Samyr Coradini Lopes

Vitor Hugo Oliveira Ferreira Mendes

Governador Valadares, 26 de fevereiro de 2018.